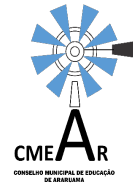




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5 ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Darlene Lobato Matoso, Edson Alves Leão, Michele Marteson Pereira Tavares Cerca, Henrique Nunes da Silva, Marcia Caldeira da Costa, Thiago Freitas Melo, Ligia de Faria Souza, Regina Stella de Bragança Freitas, Vanessa Marta Martins Lopes, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva. Os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães, Jaqueline de Souza Soraggi, Marley Carvalho Nunes, Ana Cleide Barbosa Dias, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Juliana da Silva Carvalho, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Marcos Lattuca da Silva e Weberton Luiz Ferreira Figueiredo justificaram a ausência. Registra-se a presença do Senhor Alexandre Diuana de Menezes Silva, Supervisor Educacional e representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - Núcleo Costa Litorânea – SEPE e do Senhor Manoel Jesus da Silva, representante do Jornal Araruama Esportivo e da Igreja Batista Vila Canaã. Mediante convocação publicada no Jornal *Logus* Notícias – Ano XIII – Nº 750, de 04 de fevereiro de 2020, a segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos. Iniciando a sessão, a Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. De acordo a pauta do dia, item um (01) a Presidente realizou a leitura da pauta da segunda sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação. Após leitura, a pauta foi aprovada por todos da plenária. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), a Presidente solicitou a leitura das atas da primeira sessão extraordinária (primeira e segunda convocação). Após leitura, as atas foram aprovadas, mediante alguns acertos. Dando continuidade a pauta do dia, item três (03), a Presidente repassou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: **Documentos recebidos: item a)** Ofício nº 042/2019- 3PJTC-CF, de 10 de janeiro de 2020 – Ref.: MPRJ 2016.00444393-PA 38/19- Objeto: “Apurar o cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional da Educação, especificadamente no que concerne à fiscalização e acompanhamento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Araruama.” A Presidente informou que esse ofício encaminha o Parecer Técnico-Pedagógico (004/2019) referente à análise da Lei Municipal Nº 2.264/2018 que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação de Araruama/RJ, afim de averiguar se a referida Lei se adequa aos Planos de Educação (Nacional e Municipal), com garantia de autonomia do órgão, sob o aspecto normativo. A Presidente destacou a necessidade de um tempo maior para análise das inconsistências presentes na Lei, sendo necessário a solicitação de dilação do prazo junto ao Ministério Público para o envio da resposta. Tal solicitação foi acatada por

45 todos da plenária. De acordo com os Documentos recebidos, **item b)** Ofício nº 046/2020-
3PJTC-CF, de 10 de janeiro de 2020 – Ref.: MPRJ 2019.00621233-IC 156/19 – Objeto:
“Apurar irregularidades estruturais no âmbito da Escola Municipal de Excelência de
Orientação Militar, em Araruama”. A Presidente informou que a Comissão constituída pelos
Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães, Marcos Lattuca da Silva e Maria Silvana
50 Nascimento da Silva Rocha estiveram na Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa,
no dia 03 de fevereiro de 2020, às 14h e encontraram a unidade de ensino fechada. A
Presidente informou a Conselheira Juliana da Silva Carvalho, que também participava da
Comissão, mas com atraso justificado, que a unidade de ensino estava fechada. A Presidente
agradeceu a presença do Conselheiro Marcos Lattuca da Silva e informou que, juntamente
55 para averiguar, uma vez que a orientação da Secretaria seria que as unidades de ensino, a
partir do dia 03 de fevereiro de 2020, deveriam atender ao público no horário de 8h às 17h.
Ao chegar à Secretaria Municipal de Educação, a Senhora Fátima Marinho dos Santos,
Diretora do Departamento de Gestão solicitou que a Diretora da unidade de ensino recebesse
a Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação. Ao retornar à unidade
60 de ensino, os Conselheiros Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Evaldo Rodrigues
Magalhães, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, foram
recebidos pela Dirigente de Turno Marcia Richard que os encaminhou para a secretaria da
escola, sendo recebidos pela Diretora, a Senhora Rita de Cássia da Silva Pereira. A Presidente
do Conselho solicitou alguns documentos, como: Decreto de Criação da unidade, Regimento
65 Interno com a Matriz Curricular, Projeto Político Pedagógico, relação de funcionários e
resultado final dos alunos aprovados e reprovados no ano de 2019. A Diretora informou que
realizou um Conselho de Classe extraordinário no dia 03 de fevereiro de 2020, sendo
aprovados doze (12) alunos, dos trinta e oito (38) alunos reprovados no ano de 2019. Também
disponibilizou o boletim panorâmico do 3º trimestre e a cópia do Decreto de Criação, sem
70 assinatura. A Diretora se comprometeu a providenciar a documentação solicitada até o dia 04
de fevereiro de 2020. Mediante ao exposto, a Presidente informou que a Comissão não
realizou a visitação, com registro fotográfico, para verificação das condições estruturais,
conforme solicitação do Ministério Público. A Presidente também destacou que tem veiculado
comentários sobre a não permanência dos alunos reprovados na unidade de ensino. O
75 Conselheiro Henrique Nunes da Silva informou que ao final do ano de 2019, quando
respondia pelo Departamento de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, orientou que os
alunos reprovados deveriam permanecer na unidade de ensino. O Conselheiro Leandro
Valdivino da Silva destacou que a escola pertence a rede municipal de ensino e precisa acatar
as orientações da Secretaria Municipal de Educação e ao Regimento da Educação Básica da
80 rede municipal de ensino. A Conselheira Darlene Lobato Matoso, que também é a
Coordenadora de Suporte Pedagógico da unidade de ensino, informou que participou de uma
reunião, com registro em ata, para verificar o Regimento Interno da escola. O Conselheiro
Leandro Valdivino da Silva informou que o Regimento Interno da unidade só tem validade
quando aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e publicado no Jornal Oficial do
85 município. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas informou que de acordo com os
relatos é necessário solicitar à Secretaria Municipal de Educação esclarecimentos se a unidade
de ensino está funcionando de acordo com o Artigo 7º do Decreto de Criação, que determina

média setenta (70) ou como o Regimento da Educação Básica do Município, cuja média é sessenta (60). As Conselheiras Michele Masterson Pereira Tavares Cerca e Vanessa Marta Martins Lopes destacaram a importância de um acompanhamento contínuo desses alunos que foram reprovados e alocados para outras unidades, bem como desses alunos que tiveram a sua aprovação, após a realização de um Conselho Extraordinário para que não sofram discriminação e tenham a sua vida emocional e escolar ameaçadas. Também destacaram a importância de verificar porque o professor de determinado componente curricular apresenta um alto índice de reprovação. A Secretaria Municipal de Educação deverá verificar se esse profissional está utilizando de instrumentos diferenciados de avaliação e de várias estratégias para superar as dificuldades dos educandos. Após intensa discussão, a Presidente informou que encaminhará à Secretaria Municipal de Educação um ofício solicitando a Presença da Secretária de Educação, do responsável pela Supervisão Educacional e da Diretora da Escola Bilíngue para prestar esclarecimentos sobre os questionamentos elencados nesta sessão. De acordo com os Documentos recebidos, **item c)** Ofício nº 129/2020-3PJTC-CF, de 21 de janeiro de 2020 – Ref.: MPRJ 2019.00765825-IC 01/20 – Objeto: “Apurar irregularidades estruturais no âmbito da Escola Municipal Darcy Ribeiro, em Araruama”. A Presidente informou que a mesma Comissão deverá visitar as duas unidades de ensino mencionadas nos Ofícios Nº 046 e 129/2020 do Ministério Público. A Presidente solicitou que a plenária se manifestasse quais Conselheiros gostariam de participar da Comissão. As Conselheiras Regina Stella de Bragança Freitas e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha informaram que poderão compor à Comissão. A plenária solicitou que seja solicitado ao Grupo de WhatsApp do Conselho, quem poderá comparecer à visita. A Comissão definiu para visita o dia 10 de fevereiro de 2020, às 13h, na Escola Bilíngue e após visita, seguir para o C.E.E.E.Q.E. Professor Darcy Ribeiro para verificação das condições estruturais das duas unidades de ensino. De acordo com os Documentos recebidos, **item d)** Ofício/SSMA/Nº 019/2020 - Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama solicita informações em relação à possível alteração na lotação dos servidores do quadro permanente que atuam nos três turnos do C.E.E.E.Q.E. Prof. Darcy Ribeiro, tendo em vista a mudança para o Colégio Estadual Sargento PM Antônio Carlos Oliveira de Moura. A Presidente informou que ao solicitar informações sobre a cessão da unidade de ensino, não fez questionamento sobre a situação dos funcionários. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes sinalizou que o Sindicato busca junto ao Conselho Municipal de Educação informações sobre esse processo. Também destacou que, como Conselho, precisamos refletir sobre a educação como um todo, tanto da situação dos docentes, quanto dos discentes, bem como dos demais funcionários para que possamos ter uma educação efetiva e de qualidade. De acordo com os Documentos recebidos, **item e)** Ofício/SEDUC/GABINETE/021/2020, de 04 de fevereiro de 2020 – Encaminha a cópia do Ofício 02/2020 da Comissão de Estudos para revisão do Regimento Escolar da Educação Básica da rede municipal de ensino de Araruama para apreciação. A Presidente destacou que há dificuldade para analisar o documento, uma vez que o Conselho não dispõe de um Assessor Técnico, conforme preconiza o Art. 14, da Lei Nº 2.264/2018. Também a carga horária da secretária é reduzida, dificultando as atividades do Conselho. A Presidente também ressaltou a importância de solicitar à Secretaria Municipal de Educação a disponibilidade para o Conselho, uma vez que foi nomeada como Presidente do Conselho, conforme determina o parágrafo segundo do Art. 10 da referida Lei. O Conselheiro Henrique

Nunes da Silva ressaltou a dificuldade de um profissional assumir tais funções, uma vez que perde o valor referente a produtividade, a regência e o valor do cartão alimentação. A Secretaria Municipal de Educação poderia repor essas perdas através de Gratificação por Produção (GPE). A Presidente informou que precisaria indicar um nome ao cargo de Assessor Técnico. Por isso, informou a plenária que indicaria o Conselheiro Henrique Nunes da Silva para o cargo. O Conselheiro informou que gostaria de atuar como Assessor Técnico, desde que não houvesse perdas financeiras. Como, no momento, não é possível garantir o valor referente a produtividade e ao cartão de alimentação, a Presidente indicou o nome do Supervisor Educacional Alexandre Diuana de Menezes Silva ao cargo de Assessor Técnico, tendo sua indicação aprovada pela maioria do colegiado. A Conselheira Michele Masterson Pereira Tavares Cerca ressaltou que o Conselheiro Henrique Nunes da Silva não se negou a assumir o cargo de Assessor Técnico, mas que é inviável mediante as perdas financeiras. A Presidente destacou que irá solicitar uma reunião com a Secretária Municipal de Educação para expor as dificuldades desse Egrégio Conselho mediante a falta de equipe e equipamentos para o bom funcionamento deste órgão. De acordo com os Documentos recebidos, **item f)** Ofício/SEDUC/GABINETE/023/2020, de 04 de fevereiro de 2020 – Resposta ao Ofício CME Nº 011/2020, encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação e ao Ofício CME Nº 012/2020, encaminhado para o Gabinete da Prefeita, ambos solicitando informações sobre o Convênio e Cessão do Complexo Educacional Prof. Darcy Ribeiro. De acordo com o Ofício haverá cessão parcial do C.E.E.E.Q.E. Prof. Darcy Ribeiro, especificamente, na sua ala “F”, com a finalidade de promover o ensino cívico-militar para uma clientela de aproximadamente setenta (70) alunos do 1º ano do Ensino Médio e em virtude das modificações administrativas, os alunos da Educação Infantil e do 1º segmento do Ensino Fundamental serão remanejados para a Escola Municipal Menino Robson Júnior, que será inaugurada em 02 de março de 2020, sendo que os alunos do 2º segmento e EJA permanecerão no C.E.E.E.Q.E. Prof. Darcy Ribeiro. A Presidente destacou que o Conselho encaminhou o Ofício CME Nº 114/2019, de 13 de dezembro de 2019 e como não obteve resposta reiterou através do Ofício CME Nº 011/2020, de 23 de janeiro de 2020. A Presidente informou que em nenhum momento este Egrégio Conselho foi consultado sobre essa proposta, bem como as demais unidades de ensino que serão construídas ou ampliadas. A Conselheira Michele Masterson Pereira Tavares Cerca solicitou que o Conselho fizesse um questionamento à Secretaria Municipal de Educação sobre o número de turmas do 6º ao 9º anos, bem como o quantitativo de alunos por turma e porque não houve abertura para novas matrículas, nesta modalidade de ensino, para o ano de 2020. De acordo com os Documentos recebidos, **item g)** Solicitação de desligamento do Conselho Municipal de Educação: a Conselheira Luiza Cristina da Silva Vianna, representante suplente do Poder Executivo Municipal, solicitou afastamento em virtude de estar como Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Ato Nº 276, de 27 de dezembro de 2019. Nesta carta, indica como substituta a servidora Fátima Marinho dos Santos, como suplente do Poder Executivo Municipal; a Conselheira Anna Paula da Silva Franco, representante titular do Poder Executivo Municipal, solicita afastamento por motivo de ordem particular. Seguindo a pauta do dia, **item 3.2. Documentos encaminhados, item a)** Ofício CME/Nº 009/2020, de 16 de janeiro de 2020 – Informações à Secretaria Municipal de Educação sobre aprovação do Calendário Escolar de 2020 e encaminhamento de sugestões ao referido calendário. A Presidente informou que o calendário foi publicado no Jornal *Logus*

Notícias – Ano XIII – Nº 746, de 24 de janeiro de 2020, podendo ser disponibilizado para todos da rede de ensino. Dando continuidade aos documentos encaminhados, **item b)** Ofício CME/Nº 011/2020, de 23 de janeiro de 2020, reitera à Secretaria Municipal de Educação o Ofício CME/Nº 114/2019, de 13 de dezembro de 2019, solicitando informações sobre o

180 Convênio e Cessão do C.E.E.E.Q.E Prof. Darcy Ribeiro. Seguindo a relação dos documentos encaminhados, **item c)** Ofício CME/Nº 012/2020, de 29 de janeiro de 2020, solicitação ao Gabinete da Prefeita de informações sobre o Convênio e Cessão do C.E.E.E.Q.E Prof. Darcy Ribeiro. A Presidente destacou que o Ofício/SEDUC/GABINETE/023/2020 trouxe algumas respostas aos ofícios elencados nos itens **b** e **c**. Dando continuidade aos documentos

185 encaminhados, **item d)** Ofício CME/Nº 013/2020, de 29 de janeiro de 2020, solicitando à Secretaria Estadual de Educação informações sobre o Convênio e Cessão do C.E.E.E.Q.E Prof. Darcy Ribeiro. A Presidente informou que protocolou o ofício na Coordenadoria do Estado – Região Litorânea e está aguardando a resposta. Dando continuidade aos documentos encaminhados, **item e)** Ofício CME/Nº 015/2020, de 29 de janeiro de 2020, solicitando à

190 Secretaria Municipal de Educação equipamentos (um computador e uma impressora) para a Sala dos Conselhos mediante a verba disponibilizada no Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) para manutenção dos Conselhos, a saber: de Alimentação Escolar, de Educação e do FUNDEB. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04), a Presidente informou sobre a necessidade de eleição para Presidente da Câmara de Planejamento Legislação e

195 Normas em substituição uma vez eleita como Presidente do Conselho Municipal de Educação. Como os Conselheiros da Câmara presentes informaram que não possuem disponibilidade para assumir mais uma função, a Presidente informou que outros Conselheiros poderão trocar de Câmara e se candidatar à Presidência. A Presidente informou que esse assunto será abordado numa próxima reunião. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), a Presidente

200 repassou os informes da Secretaria Municipal de Educação, a saber: **item a)** Resolução SEDUC Nº 001/2020, de 21 de janeiro de 2020, que revoga a Resolução SEDUC Nº 003/2019, que estabelece o Calendário da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e dá outras providências; **item b)** Portaria SEDUC/021, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece normas e procedimentos para cadastro de reserva com fins de ingresso e

205 permanência, por meio de transferência interna, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, e dá outras providências; **item c)** Convite com a Programação Alusiva à comemoração dos 161 anos do Município de Araruama. A plenária verificou que no convite serão inauguradas várias creches municipais e algumas unidades de ensino. A Presidente informou que o Conselho Municipal de Educação não foi comunicado

210 sobre as modalidades de ensino que serão ofertados, bem como o quantitativo de vagas que serão disponibilizadas a partir dessas inaugurações. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva solicitou informação se essas Creches terão ato de criação ou se serão anexos do Projeto + 30. A Presidente informou que irá encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando esclarecimentos. Seguindo a pauta do dia, item seis (06), sobre outros assuntos, a

215 Presidente informou **item a)** Solicitar informações e documentos sobre a Escola Municipal Bilingue Antônio Luiz Pedrosa; **item b)** Requerer junto a UNCME/RJ modelos de Regimento Interno de outros Conselhos para adequar o Regimento Interno do Conselho de acordo com a Lei Nº 2.264, de 31 de outubro de 2018; **item c)** Informações sobre a circulação do Calendário Escolar, após aprovação do Conselho Municipal de Educação, antes da sua publicação. O

220 Conselheiro Edson Alves Leão justificou junto ao colegiado, que esteve na Sala do Conselho, no período da tarde, para justificar a ausência à sessão. A Presidente repassou os informes da reunião e, equivocadamente, o Conselheiro disponibilizou para o grupo da unidade de ensino, no qual é gestor. O Conselheiro ressaltou que não foi por negligência as orientações do Conselho e sim por ingenuidade, uma vez que, como estava aprovado, acreditou que poderia

225 ser divulgado. A Presidente, informou que de acordo com o inciso I, do parágrafo segundo do Art. 8º da Lei Nº 2.264/2018, o Conselheiro perde o mandato por procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do Conselho Municipal de Educação. Todos os Conselheiros da plenária foram unânimes em ressaltar que não foi um ato deliberado. Após explanação, a plenária definiu por unanimidade que o Conselheiro deverá

230 continuar como representante da Secretaria Municipal de Educação por considerarem que o mesmo não infringiu ao artigo. Também destacaram a sua responsabilidade, competência, dedicação e parceria. Seguindo os informes sobre outros assuntos, item **d)** A Presidente informou que de acordo com o Art. 8º, da Nº 2.264/2018, “Ocorrida a vacância, em caso de afastamento definitivo, é automaticamente empossado como titular o respectivo suplente, para

235 completar o mandato interrompido.” Nestes termos, a Conselheira suplente Márcia Caldeira da Costa tornou-se Conselheira titular, mediante o afastamento da Conselheira Anna Paula da Silva Franco. A Presidente também destacou que o parágrafo primeiro, do Art. 8º “Extingue-se o mandato por renúncia expressa ou tácita, caracterizando-se esta última pela ausência de mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativa, ou 2/3 (dois terços) das

240 reuniões ocorridas em 06 (seis) meses consecutivos.” Mediante ao exposto, a Presidente informou que os Conselheiros Silvia Helena Gonçalves e Rômulo Alexandre da Silva Pereira, como representante titular e suplente, dos Conselhos Escolares do Município, e o Conselheiro José Souto Santiago Neto, como representante titular da Associação Estudantil do Município, estão expressos neste artigo. A Presidente informou que irá encaminhar ofício as entidades

245 representativas, cujos representantes tenham seus mandatos extintos por renúncia tácita, para indicar um novo representante para a complementação do mandato. A Presidente também informou que está aguardando resposta ao Ofício/CME/Nº 001/2020, de 03 de janeiro de 2020, sobre o princípio da unicidade sindical no município de Araruama para definir se um ou os dois Sindicatos terão representatividade junto ao Conselho Municipal de Educação. O

250 Senhor Manoel Jesus da Silva, solicitou à Presidente informações sobre a continuidade da ronda escolar nas unidades de ensino do município. A Presidente informou que irá solicitar informações junto a Secretaria Municipal de Segurança. Mediante a pauta do dia, item sete (07) Proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com as prioridades, a Presidente ressaltou a necessidade da verificação de informações e das documentações da Escola

255 Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa; análise do relatório de visita às unidades de ensino solicitadas pelo Ministério Público, entre outros assuntos. De acordo com a pauta do dia, item oito (08), a Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião extraordinária se realizará no dia 12 de fevereiro de 2020. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a

260 presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 12 de fevereiro de 2020.